



Prefeitura Municipal
de Santa Cruz do Sul

Município de Santa Cruz do Sul

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO N.º 6.369, de 11 de julho de 2005.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com artigo 26, da Lei 4.373, de 04 de outubro de 2004 e § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 4.421, de 29 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 9.384,90 (nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária - 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE COM RECURSOS VINCULADOS - FMS

- 1202-1030101071.030 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA À POPULAÇÃO COM RECURSOS DA UNIÃO - PROGRAMA DE EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PROESF
- 4.4.9.0.52.08.00.00 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES (001680).....R\$ 484,90
- 4.4.9.0.52.24.00.00 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (001681).....R\$ 8.300,00

- 1202-1030101071.051 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA À POPULAÇÃO COM RECURSOS DA UNIÃO - PROGRAMA DE EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PROESF
- 4.4.9.0.52.12.00.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (2280).....

.....R\$ 600,00
SOMA.....R\$ 9.384,90

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelos recursos provenientes de juros auferidos em aplicações financeiras na conta nº 38.202-7 - Banco do Brasil S. A. - PROESF, conforme demonstrativo anexo.....R\$ 9.384,90

SOMA.....R\$ 9.384,90

Art. 3º - Ficam incluídos no anexo de investimentos da LDO, Lei nº 4.373, de 04 de outubro de 2004, (Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005), os seguintes Equipamentos e Materiais Permanentes:

- 05 (cinco) aquecedores; 12 (doze) alarmes; 02 (dois) otoscópios; e 04 (quatro) esfigmomanômetros.



Santa Cruz do Sul
Junto com você

Doe órgãos. doe sangue. salve vidas.

A/C Mariane
(Proamad.)



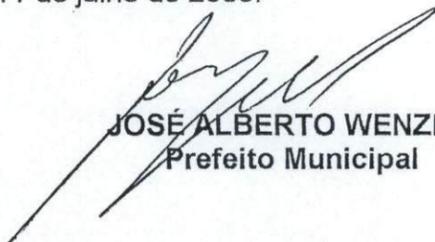
Prefeitura Municipal
de Santa Cruz do Sul

Município de Santa Cruz do Sul

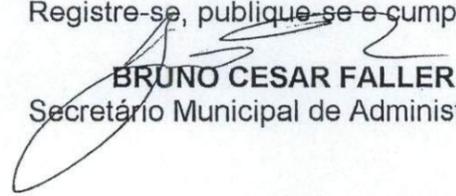
SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de julho de 2005.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.



Santa Cruz do Sul
Junto com você

Rua Galvão Costa, 755 - Parque da Oktoberfest - Fone: (51) 3715.3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS - Brasil